

empenho

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC nº 12/2025

Data: 12/08/2025

Gerência Fundação de Cultura

Processo		ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo:	053/2025	024/2025	04/07/2026	IMEDIATO
Pregão Nº	024/2025			

Objeto da ARP	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2025.
Justificativa para esta solicitação	Prestação de serviço de brigadistas para atender o Evento NaviNerd a ser realizado no dia 30/08/2025, conforme documento de divulgação em anexo.

Eu, Raquel Linia Soares, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO		VALIDADE:
UNIÃO:	008E.2F3C.A246.704D	14/11/2025
ESTADO:	733139/2025	12/10/2025
MUNICÍPIO:	6153/2025	11/11/2025
FGTS:	2025072820225693189137	26/08/2025
TRABALHISTA:	46657422/2025	08/02/2025
CONSULTA TCU COM DATA:	12/08/2025 18:21:42	

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

Recb. em 30-08-25.
Prologus P. Oliveira
Meir. 10-09-25

- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

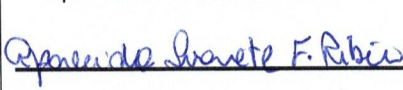
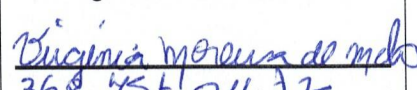
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa) .

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº:	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	053-1	Agente de Serviço Escolar Ensino Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº:	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
Virginia Moreira de Melo	2770-7	Educador de Creche Ensino Superior

GERENCIADOR: Raquel Linia Soares	FISCAL: Aparecida Ivanete F Ribeiro	SUPLENTE: Virginia Moreira de Melo
 <u>Raquel Linia Soares</u> Assessoria de Administração Pública	 <u>Aparecida Ivanete F. Ribeiro</u>	 <u>Virginia Moreira de Melo</u> 368.451.011.72



ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Gerente de Educação
Superintendente da Fundação de Cultura
Port. nº 399, de 05 de agosto de 2025
Decreto nº 152, de 05 de agosto de 2025